



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 48/2021

AYRTON CAPASSI, vereador que abaixo subscreve, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta à apreciação da Colenda Câmara Municipal a seguinte indicação:

INDICA, ao Excelentíssimo prefeito municipal **ONÍCIO DE SOUZA**, que proceda estudos junto ao setor competente da municipalidade e ver as possibilidades de criar uma nova Lei Municipal, instituindo o Programa de Recuperação Fiscal no Município de Florestópolis (**REFIS – FLORESTÓPOLIS**), para regularização de créditos tributários do Município, isentando de cobrança de juros aos inscritos em Dívida Ativa nos 05 (cinco) anos anteriores, com prazo para pagamento em cota única de pelo menos 30 (trinta) dias.

Justificativa:

Tal medida tem como objetivo amenizar junto aos contribuintes os efeitos da crise econômica, facilitando a regularização de seus débitos junto ao Município, oferecendo descontos para regularização das dívidas.

Certo do acatamento do presente pelos Nobres Vereadores, apresento protestos de elevada estima e consideração.

Sala das Sessões, dia 13 de abril de 2021.

Assinado no Original

Ayrton Capassi
Vereador/Presidente - PSB